



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.222, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por superávit financeiro, no valor total de R\$302.075,25 (trezentos e dois mil setenta e cinco reais e vinte cinco centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 09.02 – Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, no valor de R\$302.075.25 (trezentos e dois mil setenta e cinco reais e vinte cinco centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO.

133920309	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	
133920309.1.336000	CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO DE ESCOLA DE SAMBA – BAIRRO ANA LUIZA	
4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES(61164).....	R\$ 52.075,25
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (60077)	R\$ 250.000,00
FONTE	1700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO OU IN	

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO: R\$302.075,25

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 04 de abril de 2023.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

Registre-se e Publique-se.

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**